



Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Boa Vista das Missões

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL N.º 1383/2014.

ESTE DOCUMENTO FICOU AFIXADO  
NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA  
Período de 29/07/14 a 29/10/14

**"INSERE METAS NO PPA, LDO E LOA, AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E SUPLMENTAR RECURSOS DENTRO DO ORÇAMENTO VIGENTE".**

**Jair Jose Botton Scolari**, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o poder executivo municipal a inserir metas no PPA, LDO e LOA, vigente para manutenção de projetos específicos convenio, manutenção e implementação do Programa Rede Cegonha e Reforma UBS através consulta popular estado.

**Art. 2º** - Para acorrer as despesas decorrentes do art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir crédito adicional ESPECIAL e SUPLEMENTAR, constante no demonstrativo do ANEXO 01, integrante desta lei, tendo como recursos as reduções constantes nos mesmo anexo, no valor de R\$ 41.355,51 (quarenta e um mil trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

#### Abertura de despesa e Suplementações.

Descrição da despesa.

UNIDADE – 007 – Manut. e Desenvolvimento Sec. Saúde

Recurso – 4269 - Reforma UBS - Consulta Popular Estado

DESPESA –471- Elemento – 44.90.51.00.00.4269 – Obras .....R\$ 33.505,51

UNIDADE – 007 – Manut. e Desenvolvimento Sec. Saúde

Recurso – 4590 – rede Cegonha

DESPESA –475- Elemento – 33.90.30.00.00.4011 – Material de consumo.....R\$ 350,00

UNIDADE – 008 – Manut. Secretaria de Obras e Viação

Recurso – 0001 – Livres

DESPESA –472- Elemento – 33.90.36.00.00.0001– Outros Serviços pessoa Física.....R\$ 7.500,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, 29 de Julho de 2014.

**Jair Jose Botton Scolari**

Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se.**

Rua Fortaleza, 201 - Centro - Fone/Fax: (55) 3747-1070 e 3747-1090

[www.boavistadasmissoes.rs.gov.br](http://www.boavistadasmissoes.rs.gov.br) - e-mail: [administracao@boavistadasmissoes.rs.gov.br](mailto:administracao@boavistadasmissoes.rs.gov.br)

CNPJ: 92.410.562/0001-21 - CEP: 98335-000 - Boa Vista das Missões - Rio Grande do Sul




Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSOES</b>												
41	Decreto 000057/14	001383/14	Especial	29/07/14	1	Adicionar	Excesso de arrecadação	350,00	475	1.311	3.3.90.30.00.00.00.00	4011 - Incentivo Atenção BASICA
41	Decreto 000057/14	001383/14	Especial	29/07/14	2	Adicionar	Excesso de arrecadação	33.505,51	471	1.310	4.4.90.51.00.00.00.00	4269 - Reforma UBS Consulta Popular
41	Decreto 000057/14	001383/14	Especial	29/07/14	3	Adicionar	Excesso de arrecadação	7.500,00	472	2.072	3.3.90.36.00.00.00.00	0001 - RECURSOS LIVRES
<b>Total da entidade:</b>								<b>41.355,51</b>				

**RESUMO**

Suplementar:	0,00	Adicionar anulação de dotação:	0,00
Especial:	41.355,51	Subtrair anulação de dotação:	0,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	41.355,51
		Operações de crédito:	0,00
		Doações:	0,00
		Auxílios e Convênios:	0,00

BOA VISTA DAS MISSOES, 30/07/2014  
Esmaroto Carpes  
Contador CRC RS 067248/0-8

  
Jair-José Botton Scola  
Prefeito Municipal